



Prefeitura Municipal de
Bocaiúva do Sul
DECRETO Nº 093/2021

Altera o decreto nº 888/2019 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal 287/2010, de 09 de abril de 2010;

Resolve:

Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Claudinéia Falcade Scremim Porkote	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Maria Carolina Pavin	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Luiz Gustavo Tavares	Secretaria de Administração	Titular	Governamental
Antônio Luiz de Britto	Secretaria de Administração	Suplente	Governamental
Cristiane de Fátima Nunes Mocelin	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Alenise Maria Cecon	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Fabiano Kanehiro Tajiri	Secretaria de Educação	Titular	Governamental
Daniele Dal'Lin	Secretaria de Educação	Suplente	Governamental
Camila Cavassin	Secretaria de Agricultura	Titular	Governamental
Natali de Lima Gonçalves	Secretaria de Agricultura	Suplente	Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Gisele Antonieta de Araújo Skrzyszowski	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Ivo Rosa de Moraes	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Carlos Diego Correa	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Manoel dos Santos	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Dinalva Rozaria Caron	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Iracilda Cândida Nepomuceno Martins	Usuários da Política de Assistência Social	Titular	Não Governamental
Luiz Gonzaga Martins	Usuários da Política de Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	Trabalhadores do SUAS	Titular	Não Governamental
Ana Paula Marche dos Santos	Trabalhadores do SUAS	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 03 de março de 2021.


Antônio Luiz Gusso

Prefeito Municipal